



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 326, de 30 de dezembro de 1994.

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente da Despesa, o crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para fazer face ao reforço de diversas dotações orçamentárias que se tornaram insuficiente ao custeio das despesas a elas vinculadas, reclamando suplementação conforme discriminação abaixo:

01.03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINAN-

CAS

ATIV.: Manutenção das Atividades Gerais

CÓDIGO: 01.03.00.03.07.021.2.03

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas

Aumenta de R\$ 500,00

01.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIV.: Manutenção das Atividades do

Ensino de 1º a 8ª Série

CÓDIGO: 01.05.00.08.42.188.2.13

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Aumenta de R\$ 30.000,00



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

fls. 02

02.07.00 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

ATIV.: Repasse ao movimento de promoção Social

CÓDIGO: 02.07.00.15.486.2.31

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Aumenta de

R\$ 5.000,00

01.04.00 - SECRETARIA DE SERV. URBANOS E RODOVIÁ
RIOS

PROJETO: Construção, reforma e ampliação
de Obras públicas.

CÓDIGO: 01.04.00.03.07.025.1.01

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Aumenta de

R\$ 5.000,00

ATIV.: Manutenção dos Serviços de
Limpeza Pública

CÓDIGO: 01.04.00.10.60.325.10

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
e Encargos


Aumenta de

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que
trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados
no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de dezem-
bro de 1994.


LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal